

RESOLUÇÃO N°12/68

Dispõe sobre o reconhecimento dos cursos de Pedagogia, Letras, Geografia e História, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o item IX, do artigo 2º, da Lei n° 9.865, de 9 de outubro de 1967, e de conformidade com o Parecer n° 181/68, da Câmara de Ensino Superior, aprovado na 211ª sessão plenária, realizada em 17 de junho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconhecidos os cursos de Pedagogia, Letras, História e Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Franca.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada na 211ª sessão de Conselho Estadual de Educação, realizada em 17 de junho de 1968.